



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 003/2021

EMENTA: Delega competência para ordenar as despesas da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbano do Município de Canhotinho-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe tendo em vista o disposto no artigo 40, “caput” e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência nos termos do artigo 40 , parágrafo 1º, inciso VII do artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbano, o senhor EDNILDO ANTÔNIO DE LIMA, para ordenar as despesas, autorizar pagamentos correspondentes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbano do Município de Canhotinho-PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho-PE, 04 de janeiro de 2021.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

